Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 111/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 88/2009

Nº DO PROJETO: 111/2009

RECEBIDA EM: 22 de abril de 2009

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 3113, de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
(Visando a adequação da dotação orçamentária nas Secretarias de Saúde e Ação Social e Cidadania, para a realização de restituição de valores de convênios que restaram)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de abril de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 27 de abril de 2009

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de maio de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de maio de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de maio de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 268/2009

Lei nº 3168, de 19 de maio de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4587, do dia 22 de maio de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4587 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.168, DE 19 DE MAIO DE 2009

Altera a nomenclatura de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, abaixo especificadas, nos seguintes termos:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
33335 R$ 2.788,36
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
33335 R$ 1.477,72
Convênio da Ouvidoria

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte

09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
33768 R$ 9.079,28
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
33768 R$ 530,00
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
33765 R$ 1.937,09
Convênio Comunidade Cristã e Panificadora Fundabem

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 111/2009

Altera a nomenclatura de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, abaixo especificadas, nos seguintes termos:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	2.788,36
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	1.477,72
Convênio da Ouvidoria			

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	9.079,28
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	530,00
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33765	R$	1.937,09
Convênio Comunidade Cristã e Panificadora Fundabem			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Mai-2009-10:46-000385-1/1

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, EMENDAS MODIFICATIVAS à Súmula, e ao artigo 1°, do **Projeto de Lei n° 111/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da lei 3113, de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

EMENDA MODIFICATIVA:
Modifica a redação da súmula do projeto de lei n° 111/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Altera a nomenclatura de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

EMENDA MODIFICATIVA:
Modifica a redação da dotação do artigo 1°, do projeto de lei n° 111/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica altera a nomenclatura das dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, abaixo especificadas, nos seguintes termos:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria

3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	2.788,36
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	1.477,72

Convenio da Ouvidoria

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	9.079,28
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	530,00
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33765	R$	1.937,09
Convênio Comunidade Cristã e Panificadora Fundabem			

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 13 de maio de 2009.

William Cezar Pollonio Machado - PMDB

Osmar Braun Sobrinho – PR

Valmir Tasca - DEM

Câmara Mun de Pato Branco Fls 07 Visto

Protocolo Geral -12-Mai-2009-15:14-003878-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2009

A Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se para análise ao Projeto de Lei nº 111/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Pretende o Poder Público Municipal, através do projeto em tela, alterar dispositivos da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 209, que autorizou o mesmo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Busca o Executivo com a alteração, adequar a dotação orçamentária em duas secretarias, para a realização da restituição de valores de convênios que restaram.

Trata-se da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde e outra da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis motivo pelo qual, após análise os membros da Comissão de Orçamentos e Finanças optaram por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 30 de abril de 2009.

Osmar Braun (PR) – Presidente e Relator

Valmir Tasca (DEM) – Membro

William Machado (PMDB) – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 111/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 111/2009** obter autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O Projeto em análise altera nomenclatura de dotações orçamentárias abertas pela Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, que conforme esclarecimento do setor contábil do Executivo Municipal, os valores indicados foram abertos por superávit financeiro relativo ao exercício de 2008. Como os mesmos não forma utilizados, se faz necessário a sua devolução, neste sentido busca autorização para tais alterações.

Para maior clareza ao projeto em tramite sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento apresente emenda modificativa ao projeto nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a Súmula que passa a vigorar com o seguinte teor:

Altera a nomenclatura de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Altera o Art. 1ºque passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica altera a nomenclatura das dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, abaixo especificadas, nos seguintes termos:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria

3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	2.788,36
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	1.477,72

Convenio da Ouvidoria

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 05
Visto

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	9.079,28
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	530,00
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33765	R$	1.937,09
Convênio Comunidade Cristã e Panificadora Fundabem			

Feitas as adequações necessárias encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de abril de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

LEI Nº 3.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3050	R$	85.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33761	R$	331.002,54
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	33133	R$	31.750,65
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33335	R$	2.788,36
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33335	R$	1.477,72
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.55 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância Sanitária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33330	R$	8.147,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente			

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33783	R$	2.209,32
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33783	R$	22.110,38
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33784	R$	2.771,72
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33784	R$	4.840,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33784	R$	35.760,90
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33768	R$	9.079,28
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33768	R$	530,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33765	R$	1.937,09
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Assistência Técnica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33776	R$	4.644,81
TOTAL.....		R$	544.049,77

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor R$
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores.....	R$	85.000,00
33133	MDE/Convênio Creche Bela Vista - Exercícios Anteriores.....	R$	31.750,65
33335	Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores.....	R$	4.266,08
33330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores.....	R$	8.147,00
33768	Convênio Associação Comunidade Cristã - Exercícios Anteriores.....	R$	9.609,28
33765	Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores.....	R$	1.937,09
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	331.002,54
33783	Convênio Programa Crescer em Família - Exercícios Anteriores.....	R$	24.319,70
33784	Convênio Programa Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores.....	R$	43.372,62
33776	Conv.Aquisição de Veículo e Equipamento p/Agricultura - Exercícios Anteriores	R$	4.644,81
	TOTAL.....	R$	544.049,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 088/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Abr-2009-16:30-003706-2/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Busca o Projeto de Lei em apenso, alterar dispositivos da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A alteração proposta busca efetuar alterações, visando a adequação da dotação orçamentária em duas secretarias, para a realização da restituição de valores de convênios que restaram.

Trata-se de uma dotação orçamentária na Secretaria de Saúde e outra na Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Diante da relevância do assunto, solicitamos a Vossas Excelências **caráter de urgência** para aprovação do anexo Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 111 / 2009

Altera dispositivos da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 1º Altera a redação do art. 1° da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:*

06.00 -

06.00 -

07.00 -

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria

3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	*33335*	*R$*	*2.788,36*
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	*33335*	*R$*	*1.477,72*

Convenio da ouvidoria

08.00 -

09.00 -

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	***Fonte***		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	*33768*	*R$*	*9.079,28*
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	*33768*	*R$*	*530,00*
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	*33765*	*R$*	*1.937,09*

Convênio Comunidade Cristã e Panificadora Fundabem

11.00 -

TOTAL.....		R$	544.049,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA